

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 003/2017

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens
(materiais de consumo, equipamentos permanentes e serviços em geral) da
Câmara Municipal de Alto Paraíso:

Presidente: **EDILSO MARTINS DE MELO**

Membros: **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro,
procedera a verificação dos serviços prestados e o recebimentos dos bens,
materiais de consumo e equipamentos permanentes adquiridos pela Câmara
Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de
R\$ 8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta
Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado
por todos os membros da referida Comissão.

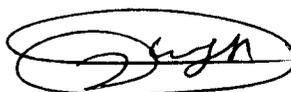
Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de
Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo
Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado
por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.



DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
<i>Edição</i> Nº 10.874
Data 18/01/2017
 SECRETÁRIA